



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 995/2017

94.

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2017 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal *sanciono* a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.201.0012.2043	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde –PAB FIXO	
233-4.4.90.52.00.00 - 495	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
05.002.10.301.0012.2047	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-PSF	
245- 3.1.90.11.00.00 - 495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
05.002.10.301.0012.2086	Manutenção do PMAQ	
252 – 3.1.90.11.00.00 - 495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
254 – 3.3.90.30.00.00 - 495	Material de Consumo	10.000,00
255 – 3.3.90.39.00.00 - 495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
T O T A L		170.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2043	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-PAB-FIXO	
232 – 3.3.90.39.00.00 - 495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
05.002.10.301.0012.2047	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde -PSF	
247-3.3.50.43.00.00- 495	Subvenções Sociais	50.000,00
05.002.10.301.0012.2086	Manutenção do PMAQ	
253 – 3.3.590.43.00.00 - 495	Subvenções Sociais	30.000,00
256 – 4.4.90.52.00.00 - 495	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
SUB T O T A L		170.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de Outubro de dois mil e dezessete (30/10/2017)


JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL